



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI N° 4.176, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a proceder repasse de recursos de despesas de T.F.D (Tratamento Fora de Domicílio) à paciente do Município de Lagoa Santa que realizará tratamento médico fora do Estado de Minas Gerais.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a conceder auxílio financeiro para TFD - Tratamento Fora de Domicílio, para o custeio de despesas decorrentes de alimentação, transporte e hospedagem, ao beneficiado abaixo especificado, em conformidade com a PORTARIA/SAS/Nº 055, de 24/02/99, do Ministério da Saúde - Secretaria de Assistência à Saúde:

Paciente: Larice Almeida Barreto.

Beneficiária (acompanhante): Edileuza Maria de Almeida, CPF: 030.807.366-56.

Endereço: Rua Rezende, nº 213, Conjunto Residencial Ovídio Guerra, Lagoa Santa/MG.

Valor total da Ajuda de custo: R\$ 1.679,02 (um mil seiscentos e setenta e nove reais e dois centavos).

Local da consulta: Hospital de Reabilitação de Anomalias Crânio Faciais - Universidade Federal de São Paulo, Bauru - São Paulo.

Parágrafo Único. A Ajuda de Custo para a continuidade de Tratamento Fora de Domicílio - TFD, constante do art. 1º desta Lei, será concedida nos termos do art. 198 da Constituição Federal, Lei Orgânica de Lagoa Santa, e em conformidade com as disposições da PORTARIA/SAS/Nº 055/99 do Ministério da Saúde - Secretaria de Assistência à Saúde.

Art. 2º As despesas correrão por conta de dotação Orçamentária nº. 02.06.01.10.302.0040.2212.3.3.90.48.00, ficha 715, Fonte de Recursos 102.

Parágrafo Único. Decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ajuda de Custo, a Sra. Edileuza Maria de Almeida, mãe e acompanhante da paciente, deverá apresentar prestação de contas, à Secretaria Municipal de Fazenda com os devidos comprovantes fiscais.

Art. 3º É parte integrante desta Lei, cópia da Comunicação Interna nº. 115/2018/NUREG/SEMSA da Secretaria Municipal de Saúde, que justifica a concessão da ajuda de custo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de junho de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal